



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Sistema Estadual de Meio Ambiente
Instituto Estadual de Florestas

MEMO nº ¹⁷⁸ /DIAP/SISEMA.

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2013.

Para: Bertholdino Apolônio Teixeira Junior – Diretor Geral

De: Henri Dubois Collet – Diretor DIAP

Senhor Diretor Geral,

Encaminho a Vossa Senhoria processo de nº 002386651561 para reconhecimento da seguinte RPPN:

1. **RPPN Albert Scharlé**, de propriedade do Clube Albert Scharlé, localizada no município de Sabará /MG, área de abrangência do Regional Centro Sul, constituída por 93,83 hectares.

De acordo com o encaminhamento, solicito que envie para análise e deliberação do Conselho Administrativo do IEF.

Atenciosamente,

Henri Dubois Collet
Diretor de Áreas Protegidas

① Ao Conselho de Administração
Encaminha:

A pedido do Diretor Geral, encaminhamos para providências.

Silvana Oliveira Diniz Bustamente
DIRETORIA GERAL
MASP: 1.021.220-7

07.11.13

Grat.

Recebido em: 06/11/13
Protocolo Nº 2866
Magda
DG



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Sistema Estadual de Meio Ambiente
Instituto Estadual de Florestas

MEMO nº 156 /GCIAP/DIAP/SISEMA.

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2013.

Para: Henri Dubois Collet – Diretor DIAP

De: Lívia de Oliveira Martins – Gestora Ambiental - GCIAP

Prezado Diretor,

Encaminho a Vossa Senhoria o processo de nº 002386651561 referente à **RPPN Albert Scharlé**, de propriedade do **Clube Albert Scharlé**, localizada no município de Sabará/MG para assinar o **Parecer do Relator**, anexo ao Processo e posterior encaminhamento ao Conselho de Administração do IEF para as devidas providências.

Livia de O. Martins

Lívia de Oliveira Martins
Gestora Ambiental
Masp: M 1.168.776-1

Recebido em: 05 / 11 / 13
Protocolo Nº: 462
Andréa
DIAP/IEF

IEF

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

PARECER DO RELATOR

(a que se refere à Deliberação 692, de 24 de agosto de 1998)

PROCESSO: 002386651561

RELATOR: Henri Dubois Collet
Diretor de Áreas Protegidas

MATÉRIA: Requerimento da Unidade de Conservação para criação de RPPN.

RELATÓRIO SUCINTO: RPPN Albert Scharlé, área de propriedade do Clube Albert Scharlé, situada no município de Sabará /MG, área de abrangência do Regional Centro Sul, constituída por 93,83 hectares.

MÉRITO: A propriedade onde se localiza a RPPN está inserida no bioma Mata Atlântica e possui vegetação tipicamente de floresta estacional semidecidual em estágio médio/avançado de sucessão com dossel contínuo. No interior da propriedade foram identificados dois cursos d'água: Rocinha, ao norte e Água Limpa, a oeste da propriedade.

CONCLUSÃO: Somos pelo deferimento da área proposta como RPPN por sua importância ecológica para a região e justificam sua perpétua preservação, conforme evidenciado pelo laudo de vistoria.

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2013.



Henri Dubois Collet
Diretor de Áreas Protegidas

RES: RPPN Albert Scharlé

Rafael Zendonadi [rafael@geonature.com.br]

Enviado: segunda-feira, 4 de novembro de 2013 15:42

Para: Livia de Oliveira Martins

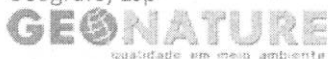
Boa tarde Livia,

A criação desta RPPN está relacionada somente ao interesse dos responsáveis pelo clube, sendo um ato voluntário, não vinculado a nenhum processo de licenciamento.

Qualquer dúvida adicional estamos à disposição.
Obrigado.

Att,

Rafael Zendonadi
Geógrafo, Esp



31.3226.9144 / 3309.0063

www.geonature.com.br

De: Geonature [mailto:geonature@geonature.com.br]

Enviada em: segunda-feira, 4 de novembro de 2013 15:38

Para: rafaell@geonature.com.br

Assunto: ENC: RPPN Albert Scharlé

De: Livia de Oliveira Martins [mailto:livia.martins@meioambiente.mg.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 4 de novembro de 2013 14:23

Para: geonature@geonature.com.br

Assunto: RPPN Albert Scharlé

Prezados, boa tarde!

Estou encaminhando o processo de criação da RPPN Albert Scharlé ao Conselho de Administração do IEF, responsável por julgar os processos e deliberar pela criação ou não da unidade de conservação. Para tanto preciso de uma informação que não encontrei no processo: a criação desta RPPN é condicionante de algum processo de licenciamento?
Aguardo informação para dar andamento ao processo.

Atenciosamente,

Livia de Oliveira Martins
Gestora Ambiental / Bióloga
Gerência de Criação e Implantação de Áreas Protegidas - GCIAP
Instituto Estadual de Florestas - IEF
(31)3915.1618